



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de Junho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO II/ Nº 088. – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **RESCISÃO CONTRATUAL**

#### **RESCISÃO CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº 106, Centro, em Marliéria, Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATADA**, representada por seu Prefeito Municipal **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, CPF: 464.130.736-91 e de outro lado **LEONARDO FERREIRA DE ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 19.572.422/0001-60, localizado na Rua Um, n.º 185, na cidade de Marliéria/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** nos termos da **CLAUSULA OITAVA** do Contrato de prestação de serviços nº15/2014 dissolvem o referido contrato de forma amigável e dando quitação mútua, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.

Marliéria, 02 de junho de 2014

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEONARDO FERREIRA DE ANDRADE**  
**CONTRATADO**

O **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº 106, Centro, em Marliéria, Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATADA**, representada por seu Prefeito Municipal **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, CPF: 464.130.736-91 e de outro lado **ELIZIO ROSA BATISTA MACHADO** CNPJ sob nº 19.605.704/0001-16, localizado na rua Paraíba, n.º270, Cava Grande, na cidade de Marliéria/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** nos termos da **CLAUSULA OITAVA** do Contrato de prestação de serviços nº16/2014 dissolvem o referido contrato de forma amigável e dando quitação mútua, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.

Marliéria, 02 de junho de 2014

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIZIO ROSA BATISTA MACHADO**  
**CONTRATADO**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de Junho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO II/ Nº 088. – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### RESCISÃO CONTRATUAL

### RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE MARLIÉIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº 106, Centro, em Marliéria, Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATADA**, representada por seu Prefeito Municipal **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, CPF: 464.130.736-91 e de outro **JOSÉ APARECIDO MIRANDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.592.972/0001-40, localizado na rua Antônio João Alves Torres, n.º207, na cidade de Marliéria/MG denominado **CONTRATADO**.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** nos termos da **CLAUSULA OITAVA** do Contrato de prestação de serviços nº17/2014 dissolvem o referido contrato de forma amigável e dando quitação mútua, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.

Marliéria, 02 de junho de 2014

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ APARECIDO MIRANDA**  
CONTRATADO

O **MUNICÍPIO DE MARLIÉIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº 106, Centro, em Marliéria, Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATADA**, representada por seu Prefeito Municipal **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, CPF: 464.130.736-91 e de outro **ROMILDO PAULA BORBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.602.661/0001-15, localizado na rua Para, n.º06, Cava Grande, na cidade de Marliéria/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** nos termos da **CLAUSULA OITAVA** do Contrato de prestação de serviços nº18/2014 dissolvem o referido contrato de forma amigável e dando quitação mútua, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.

Marliéria, 02 de junho de 2014

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ROMILDO PAULA BORBOSA**  
CONTRATADO